



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Terça-feira, 12 de Maio de 2026 - Edição 1208

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
LEIS	2
PORTARIAS	8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Terça-feira, 12 de Maio de 2026 - Edição 1208

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.: 043/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 031/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.: 029/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA
CONTRATADO: 59.461.342 PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA PINDOBEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTA ERNESTINA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MONITORES PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS PEDAGÓGICAS NO ÂMBITO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
VALOR: R\$ 10.455,00
VIGÊNCIA: 15/12/2026
DATA ASSINATURA: 12/05/2026

CONTRATO N.: 044/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 031/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.: 029/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA
CONTRATADO: 53.551.346 CIBELE REGINA FERNANDES GONÇALVES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTA ERNESTINA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MONITORES PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS PEDAGÓGICAS NO ÂMBITO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
VALOR: R\$ 10.200,00
VIGÊNCIA: 15/12/2026
DATA ASSINATURA: 12/05/2026

CONTRATO N.: 045/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 031/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.: 029/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA
CONTRATADO: MARIA ALEXANDRINA LINDOLPHO SOARES 11491326808
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTA ERNESTINA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MONITORES PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS PEDAGÓGICAS NO ÂMBITO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
VALOR: R\$ 10.200,00

VIGÊNCIA: 15/12/2026

DATA ASSINATURA: 12/05/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 031/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

José Carlos Simão, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo nº 031/2026, Dispensa de Licitação nº 030/2026, em especial o parecer técnico e jurídico, AUTORIZA a contratação das empresas:

- **53.551.346 CIBELE REGINA FERNANDES GONÇALVES**, inscrita no CNPJ nº 53.551.346/0001-44, vencedora do Item nº 01, no valor de R\$ 10.200,00;
 - **59.461.342 PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 59.461.342/0001-51, vencedora do Item nº 02, no valor de R\$ 10.455,00;
 - **MARIA ALEXANDRINA LINDOLPHO SOARES 11491326808**, inscrita no CNPJ nº 47.557.122/0001-47, vencedora do Item nº 03, no valor de R\$ 10.200,00;
- para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTA ERNESTINA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MONITORES PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS PEDAGÓGICAS NO ÂMBITO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, perfazendo o valor global de R\$ 30.855,00 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Terça-feira, 12 de Maio de 2026 - Edição 1208



LEI COMPLEMENTAR Nº 082, DE 12 DE MAIO DE 2026

“Altera o Anexo III – Quadro de Empregos Públicos Permanentes (EPP) – da Lei Complementar nº 76, de 01 de julho de 2024, para acrescentar 01 vaga ao cargo de Enfermeiro do PSF – 40 horas e 01 vaga ao cargo de Oficial de Apoio Administrativo, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III – Quadro de Empregos Públicos Permanentes (EPP) – da Lei Complementar nº 76, de 01 de julho de 2024, para acrescentar 01 (uma) vaga ao cargo de Enfermeiro do PSF – 40 horas e 01 (uma) vaga ao cargo de Oficial de Apoio Administrativo, passando os referidos cargos a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III **Quadro de Empregos Públicos Permanentes (EPP)**

Denominação atual	Carga Horária	Qtidade.	Providos	Vagos	Referência Nova
Enfermeiro do PSF 40 horas	40	02	01	01	11
Oficial de Apoio Administrativo	40	06	05	01	03

Art. 2º Os empregos públicos referidos nesta Lei Complementar serão providos mediante aprovação em concurso público vigente ou que vier a ser realizado, observada a necessidade do serviço público, a disponibilidade orçamentária e financeira e os limites da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Rua Vinte e Um de Março, 384 - Centro - Santa Ernestina/SP - CEP: 15970-000
Telefax: (16) 3256-9100 - E-mail: prefeitura@santaernestina.sp.gov.br
CNPJ: 45.374.469/0001-29
www.santaernestina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Terça-feira, 12 de Maio de 2026 - Edição 1208



Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Ernestina/SP, 12 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS SIMÃO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, afixada em local de costume e enviada para publicação.

TELMA REGINA LEGRAMANDI CIMATTI
Secretária

Rua Vinte e Um de Março, 384 - Centro - Santa Ernestina/SP - CEP: 15970-000
Telefax: (16) 3256-9100 - E-mail: prefeitura@santaernestina.sp.gov.br
CNPJ: 45.374.469/0001-29
www.santaernestina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Terça-feira, 12 de Maio de 2026 - Edição 1208



LEI Nº 2.455, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS SIMÃO, Prefeito do Município Santa Ernestina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir em sua contadoria crédito adicional especial no valor de até **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais), destinados a acorrer as despesas, cujas dotações estão classificadas e codificadas sob n.ºs:

Codificação	Cat. Econômica	Ficha	Valor R\$	Unidade/Objeto
01.01.01.01.031.0001.2002.00	3.1.90.92.00	Nova CA 110.0000	23.000,00	Câmara Municipal
Total Créditos			R\$ 23.000,00	

§ 1º A cobertura do crédito autorizado nesta lei será efetuada com recursos financeiros provenientes da **ANULAÇÃO** total/parcial dotações do orçamento vigente no valor de **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais), classificadas e codificadas sob n.º.

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
01.01.01.01.031.0001.2002.00	3.1.90.11.00	1	10.000,00	Venc. Vant. Fixas PC Câmara Municipal	Exercício 2026
01.01.01.01.031.0001.2002.00	3.1.90.13.00	2	13.000,00	Obrig. Patronais Câmara Municipal	Exercício 2026
Valor Total da Anulação			R\$ 23.000,00		

§ 2º - A abertura de crédito adicional especial acima se faz necessária, para constar no orçamento da Câmara Municipal os gastos com os pagamentos aos Servidores do Legislativo permitidos na Lei Complementar Federal nº 226/2026, onde o legislador federal reconheceu a necessidade de reparar essa defasagem, revogando expressamente o inciso IX do art. 8º da LC 173/2020, incluindo o artigo 8º-A autorizando os pagamentos retroativos de Anuênio, Licença Prêmio, Sexta-Parte e demais mecanismos equivalentes, correspondentes ao período compreendido entre 21 de maio de 2020 à 31 de dezembro de 2021, autorizando os entes federativos a realizarem o pagamento retroativo dessas vantagens, desde que mediante lei local e observados os requisitos de responsabilidade fiscal.

Rua Vinte e Um de Março, 384 - Centro - Santa Ernestina/SP - CEP: 15970-000

Telefax: (16) 3256-9100 - E-mail: prefeitura@santaernestina.sp.gov.br

CNPJ: 45.374.469/0001-29

www.santaernestina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Terça-feira, 12 de Maio de 2026 - Edição 1208



Art. 2º) - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.437 de 12/12/2025 que aprovou o PPA 2026_2029 e a Lei nº. 2.438 de 12/12/2025 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2.026**.

Art. 3º) - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 4º) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Ernestina, 12 de maio de 2026

JOSÉ CARLOS SIMÃO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, afixada em local de costume e enviada para publicação.

TELMA REGINA LEGRAMANDI CIMATTI
Secretária

Rua Vinte e Um de Março, 384 - Centro - Santa Ernestina/SP - CEP: 15970-000

Telefax: (16) 3256-9100 - E-mail: prefeitura@santaernestina.sp.gov.br

CNPJ: 45.374.469/0001-29

www.santaernestina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Terça-feira, 12 de Maio de 2026 - Edição 1208



LEI Nº 2.456, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Abertura de Créditos Adicionais Especiais/Suplementares e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS SIMÃO, Prefeito do Município Santa Ernestina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal créditos adicionais especiais/suplementares no valor de até **R\$ 1.206.000,00** (hum milhão, duzentos e seis mil reais), destinados a acorrer as despesas, cujas dotações estão classificadas e codificadas sob n°s:

Codificação	Cat. Econômica	Ficha	Valor R\$	Unidade/Objeto
02.06.01.10.301.0032.2.079	3.3.90.30.00	190	81.000,00	Material de Consumo F M S
02.03.01.15.452.0004.2.008	4.4.90.52.00	89	375.000,00	Eq. Mat. Permanente Adm Plan Proj Obras Serv Urbanos
02.05.02.12.365.0018.2.029	3.1.90.11.00	145	600.000,00	Venc. Vant. Fixas PC E. Infantil-Fundeb Creche
02.05.02.12.365.0018.2.029	3.1.90.13.00	147	150.000,00	Obrigações Patronais E. Infantil-Fundeb Creche
Total Créditos			R\$ 1.206.000,00	

Parágrafo Único – A cobertura do crédito autorizado nesta lei será efetuada com recursos financeiros provenientes do:

I -) SUPERÁVIT FINANCEIRO FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de até **R\$ 456.000,00** (quatrocentos e cinquenta e seis reais) - Tesouro;

II -) ANULAÇÃO total/parcial dotações do orçamento vigente no valor de **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais), classificadas e codificadas sob n°.

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.05.01.12.361.0016.2.026	3.1.90.11.00	109	600.000,00	V. Vant. Fixas PC E. fundamental Fundeb	Exercício 2026
02.05.01.12.361.0016.2.026	3.1.90.13.00	111	150.000,00	Obrigações	Exercício

Rua Vinte e Um de Março, 384 - Centro - Santa Ernestina/SP - CEP: 15970-000

Telefax: (16) 3256-9100 - E-mail: prefeitura@santaernestina.sp.gov.br

CNPJ: 45.374.469/0001-29

www.santaernestina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Terça-feira, 12 de Maio de 2026 - Edição 1208



				Patronais E. fundamental Fundeb	2026
Valor Total da Anulação				R\$ 750.000,00	

Art. 2º) - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.437 de 12/12/2025 que aprovou o PPA 2026_2029 e a Lei nº. 2.438 de 12/12/2025 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2.026**.

Art. 3º) - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 4º) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Ernestina, 12 de maio de 2026

JOSÉ CARLOS SIMÃO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, afixada em local de costume e enviada para publicação.

TELMA REGINA LEGRAMANDI CIMATTI
Secretária

Rua Vinte e Um de Março, 384 - Centro - Santa Ernestina/SP - CEP: 15970-000

Telefax: (16) 3256-9100 - E-mail: prefeitura@santaernestina.sp.gov.br

CNPJ: 45.374.469/0001-29

www.santaernestina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Terça-feira, 12 de Maio de 2026 - Edição 1208



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA

Rua 21 de Março 384 - Centro

Telefone: (0xx16) 32561169

CNPJ: 45.374.469/0001-29

E-MAIL – rh@santaernestina.sp.gov.br



PORTARIA N.º 046, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre ao término do vínculo empregatício do Servidor Waldemar Gomes Ferreira, em razão da sua Aposentadoria compulsória acima 75 anos e da outras providências.

JOSÉ CARLOS SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Ernestina,
Usando de Suas atribuições legais pela presente RESOLVE:

Art.1.º - Deferir o término do vínculo empregatício do senhor Waldemar Gomes Ferreira, ocupante do cargo efetivo de Servicial do quadro de servidores do Município de Santa Ernestina, devido a observância no disposto no Art. 40 §1º, inciso II da Constituição Federal, dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Federal 152/2015 e ao entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal acerca da Aposentadoria Compulsória aos empregados públicos no cumprimento da extinção compulsória do vínculo empregatício, mantido com esta Municipalidade em razão do implemento da idade limite constitucional de 75 anos (setenta e cinco) anos.

Art.2.º - As despesas com a execução da presente Portaria correrão pôr conta das dotações próprias do Orçamento vigente, retroagindo seus efeitos para 04/05/2026.

Art.3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Ernestina, 12 de maio de 2026

JOSÉ CARLOS SIMÃO
-Prefeito Municipal-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Terça-feira, 12 de Maio de 2026 - Edição 1208



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA

Rua 21 de Março 384 - Centro

Telefone: (0xx16) 32561169

CNPJ: 45.374.469/0001-29

E-MAIL – rh@santaernestina.sp.gov.br



PORTARIA N.º 047, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a demissão com Justa Causa do servidor Anderson Robinson Peres Seguro, e das outras providências.

JOSÉ CARLOS SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Ernestina,
Usando de Suas atribuições legais pela presente RESOLVE:

Art.1º. - Deferir o término do vínculo empregatício do senhor Anderson Robinson Peres Seguro, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, do quadro de servidores do Município de Santa Ernestina, em virtude da regular tramitação do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado nº 04/2025, com fundamento no Art. 482, alínea “d” da Constituição das Leis do Trabalho CLT, em razão de condenação criminal transitada e julgada, sem suspensão da execução da pena.

Art.2º. - As despesas com a execução da presente Portaria correrão pôr conta das dotações próprias do Orçamento vigente, retroagindo seus efeitos para 06/05/2026.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Ernestina, 12 de maio de 2026

JOSÉ CARLOS SIMÃO
-Prefeito Municipal-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Terça-feira, 12 de Maio de 2026 - Edição 1208



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA

Rua 21 de Março 384 - Centro

Telefone: (0xx16) 32561169

CNPJ: 45.374.469/0001-29

E-MAIL – rh@santaernestina.sp.gov.br



PORTARIA N.º 048, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o pedido de demissão da servidora Vera Lucia Cassezi, e das outras providências.

JOSÉ CARLOS SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Ernestina,
Usando de Suas atribuições legais pela presente RESOLVE:

Art.1º. - Deferir o término do vínculo empregatício da senhora Vera Lucia Cassezi, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de servidores do Município de Santa Ernestina, em razão da concessão da aposentadoria por tempo de contribuição, onde foi protocolada junto a Previdência Social em 02 de fevereiro de 2023, após a Emenda Constitucional nº 103/2019, que encerra o vínculo empregatício de servidor público.

Art.2º. - As despesas com a execução da presente Portaria correrão pôr conta das dotações próprias do Orçamento vigente, retroagindo seus efeitos para 08/05/2026.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Ernestina, 12 de maio de 2026

JOSÉ CARLOS SIMÃO
-Prefeito Municipal-